



7

CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL

ATA Nº 15/2012

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE JUNHO DE 2012

PRESIDENTE:

António dos Santos Robalo

VEREADORES:

Luís Manuel Nunes Sanches

Maria Delfina Gonçalves Marques Leal

Joaquim Fernando Ricardo

Sandra Isabel Santos Fortuna

Ernesto Cunha

Francisco António Simões dos Santos Vaz

FALTARAM POR MOTIVO JUSTIFICADO:

HORA DE ABERTURA:

Dez horas

LOCAL: **Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho**

SALDO DO DIA 05 DE JUNHO DE 2012 -----> **Op. Orçamental: 3.623.828,76 €**
Op. Não Orçamental: 526.311,10 €

9

❖ Às dez horas o **Presidente da Câmara**, declarou aberta a reunião. -----

❖ Em cumprimento do disposto no art. 83º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, **apreciar e votar** todos os assuntos apresentados pela Presidência da Câmara e não incluídos na Ordem de Trabalhos elaborada para a presente reunião. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

❖ Tratando-se de uma **reunião pública** esteve presente o Presidente da Junta de Freguesia de Quintas de S. Bartolomeu e um Grupo de Cidadãos da freguesia para colocarem a questão da falta de água que se faz sentir na freguesia, principalmente nas zonas mais altas. Em resposta o **Presidente da Câmara** disse que, iria deslocar-se ao local juntamente com um técnico e um representante dos munícipes presentes ou o Presidente da Junta de Freguesia para aferir do local exato em que se verifica a falta da água, tendo como finalidade a resolução do problema com a maior brevidade possível. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

❖ Iniciado o período de antes da ordem do dia, o **Presidente da Câmara** começou por informar que no próximo sábado iria decorrer a inauguração do Centro de Estudos Jesué Pinharanda Gomes, cujo programa e respetivos convites tinham sido enviados para todo o executivo. -----

❖ O vereador **Joaquim Ricardo**, tomou a palavra para:

- dizer que no âmbito do Programa para o Uso Eficiente da Água, o Eng.º Tavares tinha apresentado uma proposta em 15/03/2011 para a reabilitação da rede de drenagem das águas residuais sem que até à data tenha sido feita alguma coisa. Em resposta o **Presidente da Câmara** disse que, a despesa estava prevista em Plano e Orçamento, contudo ainda não tinha sido apresentado o Programa de Concurso e o respetivo Caderno de Encargos para que o processo possa seguir os procedimentos legais;
- perguntar qual o ponto da situação do estudo que tinha sido feito sobre a sinalética no concelho que, tinha sido apresentado em reunião de câmara há mais de 1 ano. Esse estudo que abrangia todo o concelho, apresentava um encargo financeiro de cerca de 30.000,00€. Em resposta o **Presidente da Câmara** disse que não tinha o estudo sobre a sinalética, contudo disse que iria verificar o assunto para que em próxima reunião pudesse ser devidamente informado. -----



g

❖ O vereador **Luís Sanches** tomou a palavra para:

⬇ perguntar qual o ponto da situação dos projetos relativos aos cemitérios de: Aldeia Velha, Aldeia do Bispo e Vale de Espinho bem como o da Rotunda da Lageosa. Em resposta o **Presidente da Câmara** disse que constavam da 2ª revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano, pelo que depois de aprovada pela Assembleia Municipal, seria feita delegação de competências. -----

⬇ dizer que no mandato anterior tinha sido feita uma intervenção nas Ruínas do Sabugal Velho, em Aldeia Velha. Actualmente estava tudo abandonado, cheio de vandalismo. Em resposta o **Presidente da Câmara** disse que o executivo tinha intenção de dar continuidade aos trabalhos. Logo que terminados os trabalhos de arqueologia em Vilar Maior os técnicos iniciariam aí obras. -----

❖ A vereadora **Sandra Fortuna** tomou a palavra para:

⬇ dizer que a Capeia Arraiana anual realizada em Lisboa, reunia muita gente, e tinha pena que não se tivesse aproveitado esse evento para promoção do Concelho.

⬇ Perguntar:

➤ o porquê da carrinha da Proteção Civil ter sido levada à Capeia a Lisboa, com um elemento da Câmara Municipal, tendo em resposta o **Presidente da Câmara** dito que tinha sido solicitada a presença da Proteção Civil e das Corporações de Bombeiros do Concelho;

➤ quem tinha sido transportado no autocarro da Câmara para a capeia, ao que o **Presidente da Câmara** respondeu que, o autocarro tinha sido cedido a uma associação do concelho antes do conhecimento da data da Capeia. -----

❖ O vereador **Francisco Vaz** tomou a palavra para perguntar qual o ponto da situação relativamente à questão da casa que se encontra em ruínas, no Soito, que ameaçava prejudicar a casa de Luís Carlos Antunes Dias. Em resposta o **Presidente da Câmara** disse que iria solicitar ao Eng.º Miguel Neto, responsável pela Proteção Civil, para informar o ponto da situação do assunto invocado. Acrescentou que, a Câmara estava a notificar cerca de 50 proprietários de prédios identificados como em perigo de



ruir para que, iniciem a intervenção na sua propriedade. Tinham alguns casos em que tinham obtido resultados positivos, contudo outros havia que nada tinham feito, pelo que a câmara teria de tomar posse administrativa e executar as obras necessárias, após as quais cobraria ao proprietário a despesa decorrente da intervenção feita. -----

EMPRESA MUNICIPAL SABUGAL +

- ❖ Na sequência da deliberação tomada em reunião de 09/05/2012 em que foram aprovados os fundamentos que serviriam de base à reformulação do **Relatório de Contas – 2011**, não aprovadas em reunião de 27/04/2012 e que se transcrevem:

“1 - O adiantamento no valor de 110.000,00€ efetuado pela Sabugal+ à Còacamping, SA para efeitos de pagamento do projeto do Parque de Campismo deverá dar-se por liquidado nas contas da Sabugal+, E.M.;

2- De acordo com o que ficou exarado nas atas das duas sociedades, com o referido em (1) deverá a Sabugal+, E.M., entrar na posse do projeto do Parque de Campismo;

3- A contabilização e respetiva regularização da verba de 143.000,00€, contabilizada como subsídio à exploração quando deveria ter sido subsídio ao investimento, considerando que foi esse o destino com que o município a transferiu para a E.M. Sabugal+;

4- Mandatar a Presidente do Conselho de Administração para efetuar as diligências que se revelem necessárias para dar cumprimento aos pontos anteriores e para, designadamente, subscrever declaração do órgão de gestão onde confirme o entendimento aqui expresso”.

O Conselho de Administração apresentou **novamente** o Relatório de Contas- 2011, reformulado de acordo com o solicitado, respeitando o parecer do ROC, que se transcreve:

“1- Em cumprimento dos preceitos legais e estatutários, vem o Fiscal Único da "SABUGAL +, Empresa Municipal de Gestão de Espaços Culturais, Desportivos, Turísticos e de Lazer, E.M.", apresentar relatório sobre a sua ação fiscalizadora e emitir parecer sobre o Relatório, Balanço, Demonstração dos Resultados por Naturezas, Demonstração das Alterações no Capital Próprio, e Demonstração dos Fluxos de Caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2011, e o correspondente Anexo, documentos estes que foram submetidos à sua apreciação pelo Conselho de Administração.

2- Acompanhámos com regularidade o desenrolar da atividade, tendo recebido da administração todos os



g

elementos necessários para o desempenho das nossas funções.

- 3- *No cumprimento da nossa ação fiscalizadora, procedemos às verificações dos livros, registos contabilísticos e documentos de suporte, tendo efetuado os testes e outros procedimentos com a profundidade que julgamos adequada nas circunstâncias, tendo recebido dos serviços toda a colaboração solicitada.*
- 4- *Não foi executada/amulada a deliberação do Executivo Municipal de 20 de julho de 2011, nos termos da qual ficou determinado que a Sabugal +, E.M. adquiriria a participação privada no capital da Cda Camping, S.A..*
- 5- *O regular funcionamento da empresa foi dificultado pela inconsistência ocasionada por alterações no plano de atividades que não foram acompanhadas dos correspondentes ajustamentos financeiros a incorporar nos instrumentos de gestão previsional.*
- 6- *O desequilíbrio provocado nas contas em apreciação, coloca a sociedade sob a alçada do art. 31º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de dezembro, devendo o Executivo proceder em conformidade.*
- 7- *Emitimos o documento de Certificação Legal de Contas.*
- 8- *Considerando que o Relatório do Conselho de Administração descreve de modo claro a evolução registada pela empresa, tendo em atenção a referida Certificação Legal de Contas e dado que não tomamos conhecimento de qualquer violação à Lei e aos Estatutos, somos de parecer:*
 - a) *Que aprovem o Balanço, a Demonstração dos Resultados por Naturezas, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e o Anexo apresentados pelo Conselho de Administração e referentes ao exercício de 2011;*
 - b) *Que aprovem o Relatório do Conselho de Administração e a proposta de aplicação de resultados;*
 - c) *Que procedam à apreciação geral da administração e fiscalização e retirem as conclusões referidas no art. 455º do Código das Sociedades Comerciais.*

Guarda, 23 de maio de 2012. O Fiscal Único". -----



9

para apreciação. Analisado o documento e depois de troca de impressões entre os presentes foi o mesmo posto a votação, tendo sido **rejeitado**, por maioria. Na votação registaram-se: voto a favor do Presidente da Câmara, os votos contra dos Vereadores Francisco Vaz, Sandra Fortuna e Joaquim Ricardo. Não participaram na discussão e votação deste assunto a Vice-Presidente e o Vereadores Ernesto Cunha e Luís Sanches por se encontrarem impedidos, nos termos do art. 44º do C.P.A. (Vice - Presidente da Câmara – Presidente do Conselho de Administração da Sabugal+ desde 20/07/2011; Vereador Ernesto Cunha – Vogal do Conselho de Administração da Sabugal + desde 20/07/2011). Foram feitas as **declarações de voto** que se transcrevem:

Vereadora **Sandra Fortuna**, em representação dos vereadores do Partido Socialista: *“Quando foi apresentado o Relatório de Gestão da SABUGAL + referente ao ano de 2011, os Vereadores do Partido Socialista votaram contra por considerarem que o mesmo era revelador de uma gestão errada e que conduziu a Empresa a um resultado negativo, onerando desta forma ainda mais, o Orçamento de Despesa do Município.*

Baseámos ainda o nosso voto negativo no conteúdo do Fiscal Único no que dizia respeito às questões da Côa Camping, SA e aos 110.000 euros a esta empresa adiantados pela Sabugal +, bem como à exigência legal, não contemplada no Orçamento Municipal, de, face aos resultados negativos apresentados, o Município realizar uma transferência financeira com vista a equilibrar os resultados de exploração operacional do exercício em causa.

Estas razões que nos levaram a votar contra, são agora, ainda de uma forma mais clara, confirmadas pelos dois Relatórios que nos são apresentados.

Assim, e no Relatório e Parecer do Fiscal Único referente ao Relatório, Balanço, Demonstração dos Resultados por Naturezas, Demonstrações das Alterações nos Capitais Próprios e Demonstrações dos Fluxos de Caixa do Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2011, aquele Fiscal reafirma, reforçando as reticências anteriores, sendo claro quando afirma, e citamos:

4- Não foi executada/anulada a deliberação do Executivo Municipal de 20 de julho de 2011, nos termos da qual ficou determinado que a Sabugal +, E.M. adquiriria a participação privada no capital da Côa Camping, S.A..

5- O regular funcionamento da empresa foi dificultado pela inconsistência ocasionada por alterações no



4

plano de atividades que não foram acompanhadas dos correspondentes ajustamentos financeiros a incorporar nos instrumentos de gestão previsional.

Por outro lado, o Fiscal Único mantém o seu parecer de que, e de acordo com a legislação em vigor, os resultados negativos apresentados, obrigam o Município à realização de uma transferência financeira com vista a equilibrar os resultados de exploração operacional do exercício em causa, facto que o Sr. Presidente parece continuar a ignorar”.

Mas se este Relatório já nos justificaria a manutenção do nosso sentido de voto negativo, o conteúdo do documento sobre a Certificação Legal de Contas, contribui de forma decisiva para continuarmos a votar contra, pois, o mesmo, reafirma as reservas e citamos:

Reserva

7. No seguimento de deliberação do Executivo Municipal, de 9 de Maio, foi reconhecido como ativo intangível o projeto de Parque de Campismo (110.000,00 euros) e dada como liquidada a dívida correspondente. Contudo, não estando assegurada a capacidade do projeto para gerar benefícios económicos futuros, não se encontram reunidas as condições para que se efetue tal reconhecimento. Em consequência, o ativo, os resultados e o capital próprio estão sobrevalorizados nessa importância (110.000,00 euros).

E, ainda:

8. Sem afetar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos à atenção para as situações seguintes:

8.1. De acordo com o previsto no artigo 31º do Regime Jurídico do Sector Empresarial Local, sempre que o resultado de exploração anual operacional acrescido dos encargos financeiros se apresentar negativo, é obrigatória uma transferência financeira a cargo dos sócios, na proporção da respetiva participação social, com vista a equilibrar os resultados de exploração operacional do exercício em causa

8.1. A alteração do plano de atividades sem ajustamento da dotação financeira a incorporar nos instrumentos de gestão previsional perturba o normal funcionamento da Empresa e lança dívidas sobre a capacidade desta prosseguir em continuidade.

Dirá o Sr. Presidente que, apesar destas objeções, o Fiscal Único propõe a aprovação dos documentos.



Mas, e continuando a defender que o Fiscal Único elaborou de forma tecnicamente competente os seus pareceres, as reservas que coloca são, quanto a nós, politicamente muito relevantes, levando-nos a considerar que é chegada a altura de, sem mais rodeios, dizer "Basta!"

A Sabugal + não pode viver como se o dinheiro fosse inesgotável e, gaste-se o que se gastar, lá estarão os vereadores para aprovar mais uma transferência, mais um reforço de capital.

É altura de, politicamente repensar a utilidade desta empresa.

Por isso vamos votar contra, não deixando de colocar quatro questões que são, para nós, e pensamos, que para os sabugalenses fundamentais, para se perceber tudo:

1. Como vai ser resolvida a questão dos 110.000 euros da Côa Camping?
2. Como vai ser feito o reforço do capital, face aos resultados negativos apresentados em 2011?
3. Porque passou a ser o Município a organizar eventos que, nos últimos anos, eram preparados e desenvolvidos pela Sabugal +? E o que mudou no quadro de pessoal a estes eventos destinado?
4. É verdade, e se é, qual a base legal em que assentou tal decisão, que, conforme corre no Sabugal, o Sr. Presidente, por decisão própria e sem cobertura deste Executivo, transferiu algumas centenas de milhares de euros para a Sabugal +?

Vereador **Joaquim Ricardo**: "Na sequência da não aprovação das contas iniciais e conforme prevê o artigo 68º do Código das Sociedades a empresa interpretando as sugestões propostas pelos membros da Assembleia Geral, procedeu à sua regularização e submeteu a nova apreciação, as mesmas.

À minha declaração de voto inicial acrescento agora o seguinte:

a) Os subsídios à exploração

Ultrapassou em 125 mil euros o valor do seu orçamento nas receitas. Tinha previsto 685 mil euros e gastou 810 mil cuja diferença foi coberta pela transferência de 125 mil euros oriundo da compensação financeira do parque eólico, que pertencia ao Município e que por isso subtraiu as suas receitas do município. E tanto assim é que no seu orçamento das receitas para o ano de 2011 estava prevista uma receita daquelas entidades no valor de 235 000,00 € e no final não se registou qualquer cobrança (sabe-se agora que essa cobrança foi diretamente para a Empresa Municipal).



9

Em 2010, logo após a tomada de posse da nova administração (Julho), procedeu-se à elaboração de um orçamento retificativo para 2010, cortando na despesa de molde a inverter a tendência de resultados negativos que até então se verificavam desde a fundação da empresa ocorrida em 2004. E o resultado deste procedimento resultou em pleno, encerrando-se o exercício de 2010 com um resultado operacional positivo de 2 mil euros - o primeiro ano do seu historial.

Para o ano de 2011, a mesma administração elaborou e apresentou a Assembleia Geral da empresa, que o aprovou, um plano de atividades e um orçamento cujo objetivo era o da redução da sua dependência financeira perante o município em cerca de 40%, para o que previa aumentar as suas receitas próprias ao mesmo tempo que cortava nas despesas desnecessárias. E é esse orçamento e plano de atividades que nunca foi retificado, que a administração atual se vinculou. Porém:

b) Organização de eventos

Relativamente ao ano de 2010, a empresa gastou mais 44% (151 em 2010 para 311 mil euros em 2011).

c) Passivos Financeiros

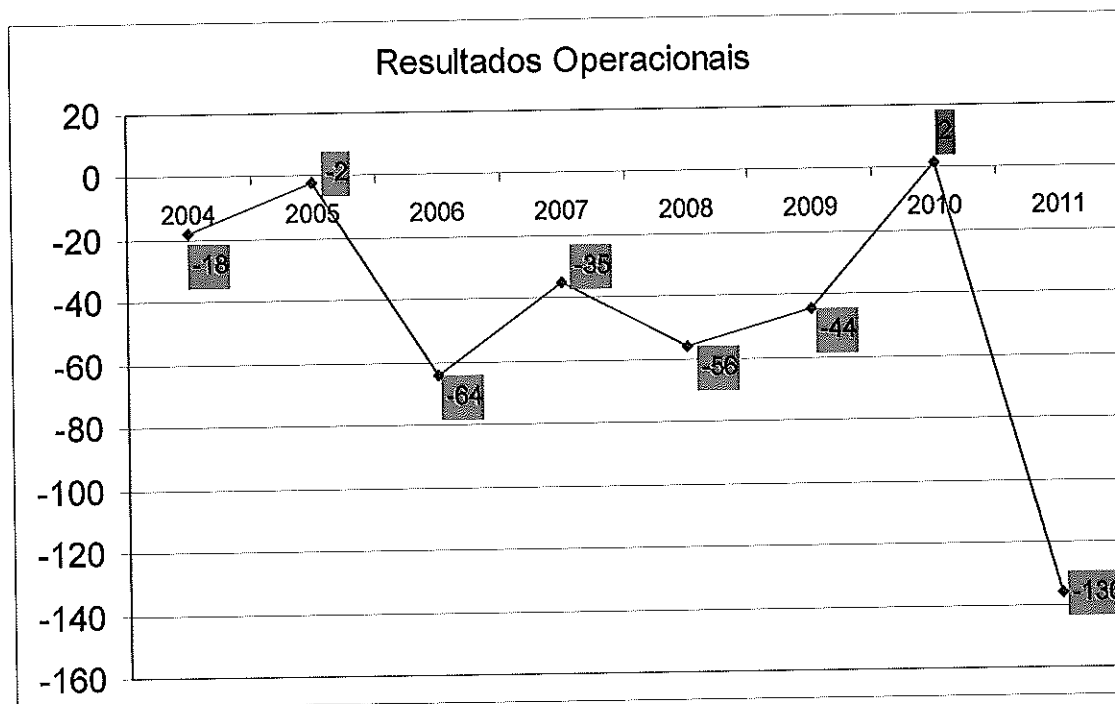
Os compromissos de curto prazo aumentaram 137% comparativamente ao exercício de 2010 (2010 – 163 e em 2011, 387 mil euros).

d) Resultados

No exercício de 2010 a empresa obteve um lucro de cerca de 2 mil euros e em 2011 o resultado cifrou-se num prejuízo de aproximadamente 136 mil euros.

Como disse acima e poderá ver-se melhor no gráfico abaixo, a empresa municipal desde a sua criação tem vindo a apresentar todos os anos, com exceção do ano de 2010, prejuízos operacionais. Porém, os agora apresentados aproximam-se perigosamente da soma de todos os apresentados anteriormente o que quererá dizer alguma coisa a todos nós, não nos podendo deixar indiferentes a tamanha má gestão.





CONCLUSÃO:

Se considerarmos o subsídio de particulares (Eólicas) de 125 000,00 € e o resultado negativo obtido no valor de 136 mil euros, que será obrigatoriamente coberto nos termos do artigo 31º da Lei nº 53-F/2006, o encargo do Município para o exercício de 2011 atingirá o valor de 936 914,80 €, ou seja, mais 257 915,80 € do que os previstos 685 000,00 € (+ 37,5%). Apesar disso, a empresa não se inibiu de fazer festas, gastando mais 44% em eventos de rentabilidade duvidosa para o desenvolvimento do concelho, do que se gastara em 2010.

Mas ainda que estivesse de acordo com o resultado da sua administração, como irá o município cobrir o prejuízo apurado se não o previu no seu orçamento e nem sabe se, face a lei dos compromissos, terá disponibilidades para o fazer?

Acrece ainda o facto de tanto o acréscimo de receitas (subsídios de particulares) como o acréscimo de custos não terem sido submetidos à apreciação desta assembleia, como seria de esperar e sua obrigação legal.

Por outro lado, a empresa Côacamping, SA é uma associada da Sabugal+, cuja participação no seu capital social é de 49%. Sobre a sua administração, resultados e futuro nada foi dito. É uma empresa que desde a sua criação só tem gerado despesas (julgo eu?) e no entanto em sede de Assembleia Geral, da Sabugal + (sua associada) nada ou quase nada se sabe sobre a sua vida e mais importante que isso sobre o seu futuro. E a



propósito, naquela empresa está a ser cumprida a lei n.º 196/93, de 27 de Maio, nomeadamente quanto às incompatibilidades referidas no seu art. 3.º?

Por tudo quanto ficou dito aqui e que deverá considerar-se como parte integrante da declaração de voto anterior, não poderei dar a minha aprovação à gestão que V.Excia levou a cabo na empresa que considero danosa e digna de censura.

A gestão dos dinheiros públicos e numa época de crise como é a que estamos a atravessar, requer por parte dos gestores contenção nos gastos e o que se verificou aqui foi exatamente o contrário: gastou-se (e sem autorização!) o que se não tinha e assim impediu-se de os aplicar em medidas que trouxessem mais desenvolvimento ao nosso concelho.”-----

ORDEM DO DIA

- ❖ Deliberado, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária de 23/05/2012. -----

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E URBANISMO

TOMADAS DE CONHECIMENTO

- ❖ A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo Presidente da Câmara no uso da competência a que refere o n.º 1 do art. 65.º da Lei n.º 169/99 de 18/9, relativo a: **Obras Particulares**, no período de 24/05/2012 a 06/06/2012. -----

DIVERSOS

- ❖ Face à informação n.º 32057/DEPU prestada pela divisão sobre a **Elaboração do Plano de Pormenor do Parque Termal do Cró**, nomeadamente oportunidade de elaboração, termos de referência e sujeição a avaliação ambiental estratégica, foi deliberado, por unanimidade, **aprovar** a metodologia constante da página 13 da presente informação, que se transcreve: “*promover a publicação das deliberações na II Série do Diário da República, em dois jornais de expansão regional ou local, no boletim municipal, num jornal de expansão e na página da Internet da Câmara Municipal, conforme disposições combinadas constantes no n.º 1 do art. 74.º, alínea b) do n.º 4 do art. 148.º e n.º 2 e 3 do art. 149.º do Decreto-lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro e Decreto-lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, anunciando também, nos termos do n.º 2 do art. 77.º do mesmo diploma legal, um período*”



4

de 15 dias a contar da data da publicação, destinado à apresentação de sugestões e informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração". Mais foi deliberado, **incluir** o ordenamento dos terrenos situados do outro lado da estrada, por forma a valorizá-los. -----

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

TOMADAS DE CONHECIMENTO

❖ A Câmara tomou conhecimento

- Do despacho exarado pela *Vice – Presidente* em 05/06/2012, relativo a processos de **Licenciamento de Espetáculos de Divertimentos Públicos**, nos termos do estabelecido no n.º 3 do art. 65º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, no período de 01/01/2012 a 05/06/2012. -----
- Do despacho exarado pelo *Presidente* em 05/06/2012, relativo a processos de **Licenciamento de Espetáculos de Divertimentos Públicos**, nos termos do estabelecido no n.º 3 do art. 65º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, no período de 01/01/2012 a 05/06/2012. -----
- Do despacho exarado em 05/05/2012 pelo *Chefe da Divisão de Administração Geral*, em regime de substituição, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Presidente da Câmara em 11/11/2009, relativo a processos de **Licenciamento de Espetáculos de Divertimentos Públicos**, nos termos do estabelecido no n.º 3 do art. 65º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, no período de 02/01/2012 a 05/06/2012. -----
- Do **convite** enviado pela **Junta de Freguesia de Rebolosa** para o 10º Festival/Encontro de Acordeonistas e Tocadores de Realejo, que irá decorrer no dia 10/06/2012. -----

DIVERSOS

- ❖ Ofício da **Assembleia Municipal de Sabugal** sobre a **Reorganização Administrativa Territorial Autárquica**. Analisado o assunto, foi deliberado, por unanimidade, **não concordar** com a agregação de freguesias, **salvo** se as assembleias de freguesia ou plenários tomarem essa decisão. -----



- 3
- ❖ Carta de **Palmira Nabais Salada** a solicitar a *devolução* do valor pago relativamente a *consumo de água* do prédio sito na Rua de St.º António, n.º 5, Freguesia de Quadrazais, por considerar que os mesmos são muito elevados. Analisado o assunto, foi deliberado, por unanimidade, **indeferir** o pedido, nos termos e com os fundamentos contantes da informação prestada pela Divisão de Administração Geral/Serviço de Águas, datada de 07-02-2012. -----
 - ❖ Requerimento de **Maria d'Assunção Carrocha** a solicitar a **devolução** do valor cobrado pelo *ramal de saneamento* de sua casa, localizada na Rua de santo Antão, n.º 8, Freguesia de Vila Boa, em virtude de não ser possível efetuar a ligação à rede. Analisado o assunto, foi deliberado, por unanimidade, **deferir** o pedido. -----
 - ❖ Com fundamento na informação n.º 90/2012, prestada pela DAG sobre os requerimentos apresentados por: *Hélder Manuel Nabais Andrade, Stefan Arva e Nuno Miguel da Silva Mota* em que solicitam a **prorrogação de prazo** para início de construção das suas habitações, foi deliberado, por unanimidade, **deferir** os pedidos. Foi ainda deliberado, **notificar** todos os proprietários dos lotes do Vale da Carreta, que ainda não tenham dado início à construção, para fundamentarem esse atraso, devendo ser adotado o mesmo procedimento. -----
 - ❖ Deliberado, por unanimidade, **celebrar** com o **Exército Português**, um *protocolo de cooperação* tendo como objetivo “*uma colaboração profícua entre a Câmara Municipal do Sabugal e o Exército, no âmbito de ações de divulgação da prestação de Serviço Militar em RV/RC, no Município, bem como da prestação de esclarecimentos e cooperação relativa a assuntos de natureza militar*”, não tendo qualquer encargo financeiro. Foi ainda deliberado, **autorizar** o Presidente da Câmara a outorgar o mesmo. -----

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

TOMADAS DE CONHECIMENTO

- ❖ **A Câmara tomou conhecimento da Reconciliação bancária** referente ao mês de Abril de 2012. ----

DIVISÃO SOCIOCULTURAL E QUALIDADE DE VIDA

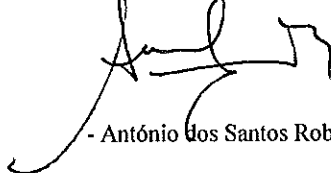
DIVERSOS



- ❖ Carta do **Instituto de São Miguel e Casa do Cristo Rei** a solicitar a ocupação do miniautocarro para os dias 2 e 13 de Julho, para deslocação das crianças da Instituição para a colónia de férias. Deliberado por unanimidade, **deferir** o pedido e **isentar** do respetivo pagamento, nos termos e com os fundamentos constantes na informação prestada pela divisão, registada sob o n.º 834, datada de 02-04-2012. -----
- ❖ Deliberado, por unanimidade, **aprovar o Regulamento de Cedência e Utilização do Autocarro Municipal**, após ter sido submetido a discussão pública (não tendo havido alteração, mantém-se o texto transcrito na ata de 04/01/2012). Mais foi deliberado, **submeter** o assunto à *Assembleia Municipal*, em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 2 do art. 53º conjugado com o n.º 6 do art. 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro. -----
- ❖ Carta de Pedro Nuno M. Pinto Monteiro Afonso a solicitar **apoio financeiro** para o **Encontro Porsche** (consubienciado na oferta de refeições e apoio logístico). Deliberado, por unanimidade, **indeferir** o pedido, nos termos e com os fundamentos constantes na informação prestada pelo Serviço de Cultura, Juventude, Desporto e Associativismo, registada sob o n.º 1220, datada de 23/05/2012. -----

--- Sendo treze horas e vinte e cinco minutos e não havendo mais assuntos a tratar foi declarada encerrada a reunião cuja ata foi aprovada em minuta para resolução imediata das deliberações tomadas, que por mim *Isabel Gonçalves*, Assistente Técnica, foi lavrada e vai ser assinada, conforme disposto no n.º 3 do art.º 92º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA



- António dos Santos Robalo -

